LEI MUNICIPAL Nº 798/2007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO – SANTA TERESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretario Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

seguinte:			
	LEI:		
	<mark>idroeira</mark> do Município – S	o Municipal autorizad o a realiz Santa Teresa, conform e orç ame	
dotações orçamentárias na rub (321)0901 – Se 2781301042.11	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		las
Art. 3°	Esta Lei entrará em vigor	na data de sua publicação.	
Art. 4°	Revogam-se as disposiçõ	ies em contrário.	
TEREZA, aos 11 dias do mês o	GABINETE DO PREF de outubro de 2007.	EITO MUNICIPAL DE SAN	ITA
Jeurs.		UIZ CARLOS RIBOLDI Prefeito Municipal	
REC. NO LIVRO DE Jeus. 798. A. M 32.V.		certifico que a presente	hall